



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – TURMALINA-SP**

AV. Santa Helena, 200 - Centro - CEP 15755-000 - Turmalina-SP
Fone 17-3667-1192
cmdca@turmalina.sp.gov.br



**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL CMDCA Nº 001/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TURMALINA – SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Complementar 1.573 de 14 de abril de 2015, torna público o presente a Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023

RESOLVE:

Art. 1º. O CMDCA de Turmalina, através da Comissão Especial Eleitoral, faz publicar a Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados o Edital 002/2019 do CMDCA que trata da divulgação das Inscrições Deferidas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, bem como contempla informações pertinentes à possibilidade de requerimento de Recursos.

Publicação dos nomes dos pré-candidatos habilitados.

| Nº Insc. | CANDIDATOS | RG |
|---------------------|---|--------------|
| 01. | EDNEIA CRISTINA MILAN | 23.895.405-5 |
| 02. | JOSELAINE DE CASSIA PEREIRA | 46.309.746-4 |
| 03. | MARLI APARECIDA MOSCARDINI | 19.240.044-7 |
| 04. | LIDIANE TEREZA DA SILVA | 32.205.167-8 |
| 05. | AILSON APARECIDO DOS SANTOS | 24.296.991-4 |
| 06. | JULIANA FERREIRA DA SILVA | 45.049.259-4 |
| 07. | FERNANDA CRISTINA DE FREITAS CARNEIRO OZAN DOURADO | 40.458.679-X |
| 08. | EDIANA MARTINS DE MORAIS | 28.033.707-3 |
| 09. | BRUNA PAULA DE ANDRADE | 36.908.458-5 |
| 10. | SOLANGE PINHO RIBEIRO | 28.033.690-1 |
| 11. | MARIA JULIA DE OLIVEIRA PRADO FORESTO | 48.137.006-7 |
| 12. | GLEICE APARECIDA NITANI | 47.157.803-4 |

| | | |
|-----|--|--------------|
| 13. | ADRIANA DE OLIVEIRA FIAMONCINI COSTA E SILVA | 22.738.852-5 |
| 14. | ROSA MARIA ALVES | 40.458.670-3 |
| 15. | TAIS DOMINICI DA SILVA CACERES | 45.668.196-6 |

IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

* A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

* Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para devida apuração e a devida responsabilização legal.

TURMALINA, 07 DE AGOSTO DE 2019.



FLAVIA GRACIELA NITANI BIGARAN JACOMASSI

PRESIDENTE DO CMDCA